

CONTRATO

Contrato nº 0842 / 2021-SMS.
Processo nº P154884/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E A EMPRESA BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Doutor Pontes Neto, nº 212, bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.813-600, CNPJ sob o nº 11.054.102/001-06, Telefone: (85) 3065.7132 / 98802.4743. endereço eletrônico: comercial@brall.com.br/brall@brall.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sr. **FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 93002067196 e do CPF nº 245.921.613-00, com endereço comercial na Rua doutor pontes neto, nº 212, bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.813-600, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 087/2021, A.R.P. nº 072/2021 - SMS** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 087/2021, A.R.P. nº 072/2021-SMS**, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de refeições e lanches para funcionários que trabalham em regime de plantão nas unidades de saúde e nos setores administrativos, bem como para atender a eventos realizados pela Secretaria da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do(s) ITEM(S) contratado(s):

Itens	Qtd	Und	Descrição	Vr. Unitário	Vr. Total
1	4.000	UND	REFEIÇÃO TIPO I.	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00

FRANCISCO
AUGUSTO
CAMINHA
FILHO:
24592161300

			<p>Opção 1: 02 (dois) tipos de carne de primeira (branca e vermelha), no mínimo 150g, arroz branco, 02 (dois) tipos de saladas, 01(uma) massa, 02 (dois) tipos de refrigerantes, 02 (dois) tipos de sucos (copo de 200 ml por pessoa), 01 (um) tipo de sobremesa: pudim ou mousse ou salada de frutas ou cremes gelados ou sorvete.</p> <p>Opção 2: 02 (dois) tipos de carnes de primeira (branca e vermelha), no mínimo 150g, baião, 02 (dois) tipos de saladas, 01 (uma) massa, 02 (dois) tipos de refrigerantes, 02 (dois) tipos de sucos (copo de 200 ml por pessoa), 01 (um) tipo de sobremesa: pudim ou mousse ou salada de frutas ou cremes gelados ou sorvete.</p> <p>Opção 3: 01 (um) tipo de carne de primeira no molho (branca ou vermelha), no mínimo 150g, arroz branco, 01 (uma) massa, salpicão, 02 (dois) tipos de refrigerantes, 02 (dois) tipos de sucos (copo de 200 ml por pessoa), 01 (um) tipo de sobremesa: pudim ou mousse ou salada de frutas ou cremes gelados ou sorvete.</p>		
2	5.000	UND	<p>REFEIÇÃO TIPO II.</p> <p>Especificação Complementar: (Quentinha): Composto de uma das combinações (Escolha a critério da Secretaria).</p> <p>Opção 1: Carne (branca ou vermelha), no mínimo 150g, arroz, feijão, macarrão, farofa, verduras + refrigerante ou suco (copo de 200 ml por pessoa).</p> <p>Opção 2: Carne (branca ou vermelha), no mínimo 150g, baião, macarrão, farofa, verduras + refrigerante ou suco (copo de 200 ml por pessoa).</p>	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
3	2.000	UND	<p>COQUETEL.</p> <p>Especificação Complementar: Deverá ser composto de no mínimo: Salgados fritos (mínimo 7 por pessoa), salgados de forno (mínimo 7 por pessoa), 02 (dois) tipos de refrigerantes, 02 (dois) tipos de sucos (copo de 200 ml por pessoa).</p>	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
4	4.000	UND	<p>LANCHE.</p> <p>Especificação Complementar: Composto de uma das combinações (escolha à critério da Secretaria).</p> <p>Opção 1: Misto quente (01 (uma) fatia de queijo e 1 (uma) de presunto) + refrigerante ou suco (copo de 200 ml por pessoa).</p> <p>Opção 2: Sanduiche de frango com 03 (três) fatias de pão de forma (100g) + refrigerante ou suco (copo de 200 ml por pessoa).</p> <p>Opção 3: Cachorro quente + refrigerante ou suco (copo de 200 ml por pessoa).</p> <p>Opção 4: Bolo + refrigerante ou suco (copo de 200 ml por pessoa).</p>	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 168.000,00

0701.10.302.0073.2387.33903000.1214000000
0701.10.302.0073.2387.33903000.1211000000
0701.10.304.0074.2388.33903000.1214000000
0701.10.304.0074.2388.33903000.1211000000

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, e entregues nos dias, horários e locais indicados por ofícios conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde. Os ofícios serão entregues antecipadamente no prazo de 24 horas.

10.1.1.1. Na Ordem de fornecimento (OF) será indicado o número de Refeições tipo I, Quentinhas tipo II, Coquetel e lanches.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (duas) horas antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.


10.1.5. Todos os itens serão entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde de Sobral nos dias, horários e quantitativos informados com antecedência, de acordo com a necessidade, onde a CONTRATADA deverá transportar as refeições em veículo adequado e todos os equipamentos necessários para o correto fornecimento das refeições, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Assinado digitalmente por FRANCISCO
AUGUSTO CAMINHA FILHO 24592161300
DN: C=BR, ou=CPM-Brazil, ou=AC-SOBRAL, ou=Instituto, ou=2025112009162,
ou=Receitas, ou=Certificado PF A1,
ou=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA
FILHO 24592161300
-Resíduo: E-assinatura deste documento
- Lançamento sua inscrição de movimento eqs:
Data: 2025/09/02 09:54:45 -0300
Prest Resid: Versão: 10.1.3



Vitória de Moraes Cavalcante
URIC
SAB/00.25817

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.11. A contratada deverá, obrigatoriamente, possuir sede, centro de distribuição, ou escritório situado na cidade de Sobral, logo será responsável por atender tempestivamente às demandas da Secretaria de Saúde.

11.12. Após a assinatura do contrato, a contratada terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para instalar sede, centro de distribuição ou escritório na cidade de Sobral-CE, em local adequado, equipado, em condições de higiene e conservação com padrões de qualidade exigidos, atendendo as normas da vigilância sanitária e demais legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e

FRANCISCO
AUGUSTO
CAMINHA FILHO
24592161300

Assinado digitalmente por FRANCISCO
AUGUSTO CAMINHA FILHO 24592161300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=IC SOLUTI Multiple
de, ou=SBR110202163, ou=Pessoal, ou=Cadastro
PE A1, ou=FRANCISCO
AUGUSTO CAMINHA FILHO 24592161300
Serial: 83166 e valor de assinatura:
certificação sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.20 09:55:07-0300
Pasta: Reader Versão: 10.1.3

Vitor de Menezes Cavalcante
DAB/CE 25917



suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Ricardo José da Silva, Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em

Assinado digitalmente por FRANCISCO
AUGUSTO CAMINHA FILHO: 24592161300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Município, CN=AUGUSTO CAMINHA
FILHO, OU=Secretaria de Saúde, CN=Francisco Augusto Caminha
Filho
Razão: Emissão e/ou alteração de documento
Assinatura: /s/ Francisco Augusto Caminha
Filho
Data: 2021.09.02 09:55:23 -03'00'
Fonte: Receita Federal - 10.1.3

Viviana de Moraes Cavalcante
uric
25617

especial quando solicitado pela Administração;

- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na formada lei.

Assinado digitalmente por FRANCISCO AUGUSTO
CAMINHA FILHO em 02/05/2019 10:30
DIR - DIR - CP - Enem - DAPAC SOLUÇÕES LTDA
CPF: 020.200.010-01 - CNPJ: 04.948.948/0001-01
E-mail: FRANCISCO.AUGUSTO.CAMINHA.FILHO@CPENEM.COM.BR
Rua: Rio Mau - s/n - bairro centro - cidade de Sobral - Ceará - Brasil
CEP: 62021-90 - Tel: 085 3445-2500
Fax: 085 3445-2500

FRANCISCO
AUGUSTO CAMINHA
FILHO: 24592161300

Viviana de M. Reis Cavalcante
CPF: 020.200.010-01
24592161300

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e

forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 02 de Setembro de 2021.




REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

FRANCISCO
AUGUSTO CAMINHA
FILHO: 24592161300

Registro eletrônico por FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA
FILHO: 24592161300
CN: C-BAI, D-CP-Brasil, CUFAC SOLUTI Multipagos
DN: 202111030112, O=Livresocial, OU=Certificado TP AL
DN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO 24592161300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Linha impressa em tecnologia de assinatura avançada
Data: 2021 09 02 09:47:05-0300
Formato: Versão: 10.1.3

FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO
CPF nº 245.921.613-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 037.750.063-02

2. 
CPF: 059207.373-06

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


Viviana de Maria Cavalcante

documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida; b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> n) Cópia do cartão de vacina (pelo menos 1ª dose). Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 02 de setembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I - EDITAL Nº 003/2021 - SME - SEGUNDO TERMO DE CONVOCACÃO			
POLO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Horário	
3	TÁNIA MARIA DE PAIVA CLEMENTE	06/09/2021 - 09 às 12 horas	
7	ANTÔNIA ANUZIA BARBOSA MACHADO	06/09/2021 - 09 às 12 horas	
8	MARIA LUCIMAR FERREIRO GONCALVES	06/09/2021 - 09 às 12 horas	
10	MARIA VANIZIER VITORINO COSTA	06/09/2021 - 09 às 12 horas	
11	JOHN GRANDSON AGUIAR SILVA	06/09/2021 - 09 às 12 horas	
17	ANTÔNIO MORAIS DA COSTA	06/09/2021 - 09 às 12 horas	
19	MERINE DOROTEU DA SILVA	06/09/2021 - 09 às 12 horas	
20	MARIA DA CONCEIÇÃO MADEIRA ALVES	06/09/2021 - 09 às 12 horas	
POLO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Horário	
1	LUCIMAR VIANA SOARES	06/09/2021 - 09 às 12 horas	
POLO 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Horário	
1	ANTONIA CLAUDILENE SOUSA AZEVEDO DA SILVA	06/09/2021 - 09 às 12 horas	
POLO 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Horário	
1	ANTONIA CLEIA BARBOZA VIANA	06/09/2021 - 09 às 12 horas	
POLO 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Horário	
3	REGINA MARIA DA SILVA	06/09/2021 - 09 às 12 horas	
POLO 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Horário	
4	JESSICA COSTA SILVA	06/09/2021 - 09 às 12 horas	
POLO 08 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)			
Classificação	Nome	Data - Horário	
1	ANTONIA ROSILANE EUFRASIO SILVA GOMES	06/09/2021 - 09 às 12 horas	
POLO 09 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Horário	
1	ANTONIA THALIA MORAES DE CASTRO	06/09/2021 - 09 às 12 horas	
2	MARIA LILIANA DO CARMO NAVARRO	06/09/2021 - 09 às 12 horas	
POLO 09 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)			
Classificação	Nome	Data - Horário	
1	TATRIANE MARQUES FERREIRA	06/09/2021 - 09 às 12 horas	
POLO 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Horário	
4	ALICE ALMEIDA BRITO	06/09/2021 - 09 às 12 horas	
7	FRANCISCO CASSIO FERREIRA GAMA	06/09/2021 - 09 às 12 horas	
9	JANISON DE PAULA SALES	06/09/2021 - 09 às 12 horas	
POLO 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Horário	
1	RAIMUNDA LOIOLA LOPES	06/09/2021 - 14 às 17 horas	
3	CATIANNY ISLY SILVA DE SOUZA	06/09/2021 - 14 às 17 horas	
POLO 15 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Horário	
3	AMANDA PEDROSA SALES	06/09/2021 - 14 às 17 horas	
POLO 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Horário	
1	SAVIO RIBEIRO MONTENEGRO JUNIOR	06/09/2021 - 14 às 17 horas	
5	CRIVYADRENY SANTOS ALEXANDRE	06/09/2021 - 14 às 17 horas	
8	MARCELE FIDE ANDRADE MENDES	06/09/2021 - 14 às 17 horas	
9	VERIDIANA DOS SANTOS LESSA	06/09/2021 - 14 às 17 horas	
10	SILVIA MARIA DO NASCIMENTO	06/09/2021 - 14 às 17 horas	
POLO 19 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Horário	
1	MARIA AUSTRELINDA DE OLIVEIRA FERNANDES	06/09/2021 - 14 às 17 horas	
4	ALATINE SOUSA DA SILVA	06/09/2021 - 14 às 17 horas	
POLO 20 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Horário	
1	ANA MARIA ARAÚJO VICENTE	06/09/2021 - 14 às 17 horas	
2	LUCIANO EPF ANJO FERNANDES	06/09/2021 - 14 às 17 horas	
3	ILVIA MARIA ALVES	06/09/2021 - 14 às 17 horas	
POLO 20 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)			
Classificação	Nome	Data - Horário	
1	MARIA DE JESUS FERNANDES MOTA	06/09/2021 - 14 às 17 horas	
POLO 31 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Horário	
9	LUSANETA DA COSTA ANDRADE	06/09/2021 - 14 às 17 horas	
10	MARIA DA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA COSTA	06/09/2021 - 14 às 17 horas	
POLO 22 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Horário	
2	WIANNE CRISTINA SOUSA MENDES	06/09/2021 - 14 às 17 horas	
POLO 23 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Classificação	Nome	Data - Horário	
2	ANTONIA RAQUEL SOUSA DOMINGOS	06/09/2021 - 14 às 17 horas	
2	ANA KEICIA MARIA GALVÃO	06/09/2021 - 14 às 17 horas	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P155258/2021. ADESÃO (CARONA) Nº 063/2021 - SMS. A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 05/2020, relativa ao Pregão Eletrônico Nº 57/2020, do Tribunal de Contas da União. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamento de informática (workstation). CONTRATADA: NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 37.131.927/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 29.590,00 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.30 5.0072.2307 .44905200 .2215000000; 07.01.10.30 5.0072.2307.44905200 .1215000000. Sobral-CE, 01 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0339/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P156300/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) Nº 060/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 03/2021, relativa ao Pregão Presencial Nº 02/2021, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba Cispar - MG. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do Governo Federal Ministério da Saúde / CMED, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde para distribuição gratuita aos pacientes assistidos e demandas judiciais. CONTRATADA: MEDICON EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 22.635.177/0001-05. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 07.01.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 07.01.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 07.01.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000; 07.01.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 07.01.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 07.01.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1214210000; 07.01.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000; 07.01.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000; 07.01.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002; 07.01.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000; 07.01.10.122. 0072.2379.33909100 .1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 31 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Régina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Daniel Moreira Campos de Amaral - Representante da Empresa MEDICON EIRELI. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SEDA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 14.373.576/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 062/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal no 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios (água mineral, açúcar e café) para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 3.225,00 (Três mil e duzentos e vinte e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0072.2283 .33903000. 1214000000; 0701.10.301.0072.2283 .33903000. 1211000000; 0701.10.302.0072.2316 .33903000. 1214000000; 0701.10.302.0072.2316 .33903000. 1211000000; 0701.10.122.0072.2379 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021. DATA: 02 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Eugenio Aguiar Cavalcante Lopes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ sob o nº 11.054.102/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 087/2021, A.R.P. nº 072/2021-SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de refeições e lanches para funcionários que trabalham em regime de plantão nas unidades de saúde e nos setores administrativos, bem como para atender a eventos realizados pela Secretaria da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 087/2021, A.R.P. nº 072/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.122.0072.2379 .33903000. 1211000000; 0701.10.122.0072.2381 .33903000. 1211000000; 0701.10.122.0072.2381

.33903000.1220000002; 0701.10.301.0072.2283 .33903000.1214000000; 0701.10.301.0072.2283 .33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316 .33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316 .33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2376 .33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2376 .33903000.1220000002; 0701.10.305.0072.2307 .33903000.1214000000; 0701.10.305.0072.2307 .33903000.1211000000; 0701.10.301.0073.2322 .33903000.1214000000; 0701.10.301.0073.2322 .33903000.1211000000; 0701.10.122.0072.2382 .33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2387 .33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2387 .33903000.1211000000; 0701.10.304.0074.2388 .33903000.1214000000; 0701.10.304.0074.2388 .33903000.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ricardo José da Silva, Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Augusto Caminha Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL SMS Nº 18/2021 - QUARTO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE ATIVIDADES ESPECIAIS (GAE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.895, DE 14 DE AGOSTO DE 2019 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.696, DE 12 DE JULHO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo, objetivando a composição do Grupo de Atividades Especiais (GAE) da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, regulado pelo Edital SMS nº 18/2021, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 15 de setembro de 2021. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar conforme anexo. III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral, CE, 02 de setembro de 2021. Leticia Reichel dos Santos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	6 de agosto de 2021	http://diario.sobral.ce.gov.br
Inscrições no Processo Seletivo	11 de agosto a 15 de setembro de 2021 Horário: Das 8h às 17h de dia 11 de setembro de 2021*	inscricoes.espsv+edital182021@gmail.com
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	16 de setembro de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br http://diario.sobral.ce.gov.br
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	17 de setembro de 2021 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espsv+edital182021@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final das Inscrições	20 de setembro de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br http://diario.sobral.ce.gov.br
PRIMEIRA ETAPA		
Primeira Etapa - Avaliação Documental	21 de setembro de 2021	Interno
Resultado preliminar da Primeira Etapa - Avaliação Documental	22 de setembro de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br http://diario.sobral.ce.gov.br
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Primeira Etapa	23 de setembro de 2021 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espsv+edital182021@gmail.com
Resultado da Primeira Etapa e Convocação para a Segunda Etapa	24 de setembro de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br http://diario.sobral.ce.gov.br
SEGUNDA ETAPA		
Segunda Etapa - Avaliação Psicológica em Grupo	27 de setembro a 1 de outubro de 2021	Escola de Saúde Pública Visconde de Sobral
Divulgação do Resultado preliminar da Segunda Etapa	4 de outubro de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br http://diario.sobral.ce.gov.br
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Segunda Etapa	5 de outubro de 2021 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espsv+edital182021@gmail.com
Resultado da Segunda Etapa e Convocação para a Terceira Etapa	6 de outubro de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br http://diario.sobral.ce.gov.br
TERCEIRA ETAPA		
Terceira Etapa - Avaliação Clínica de Saúde	11 a 13 de outubro de 2021	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST (Ed. Senador Figueira, Terceiro)
Divulgação do Resultado preliminar da Terceira Etapa	18 de outubro de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br http://diario.sobral.ce.gov.br
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Terceira Etapa	19 de outubro de 2021 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espsv+edital182021@gmail.com
Resultado da Terceira Etapa e Convocação para a Quarta Etapa	20 de outubro de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br http://diario.sobral.ce.gov.br
QUARTA ETAPA		
Quarta Etapa - Avaliação Física	22 de outubro de 2021	Seg informado no termo de convocação para esta etapa
Divulgação do Resultado preliminar da Quarta Etapa	26 de outubro de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br http://diario.sobral.ce.gov.br
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Quarta Etapa	27 de outubro de 2021 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espsv+edital182021@gmail.com
Resultado da Quarta Etapa e Resultado Final do Processo Seletivo	28 de outubro de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br http://diario.sobral.ce.gov.br

*NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS RECEBIDOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021-SEINFRA - PROCESSO Nº P127133/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.536.758/0001-44, representada pelo Sr. EDUARDO PAZ BARRETO FILHO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 108/2020 - SEGET e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda,

outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - EXTINTOR DE INCÊNDIO - E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO (RECARGA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 108/2021 - SEPLAG. VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 2801.04.122.0432.2367.0000.3.3.90.39.00-1.001.000.00 (Recurso Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes. PRAZO: O prazo de vigência será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - Representante da EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021-SEINFRA - PROCESSO Nº: P163280/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02, representada pelo Sr. RONIELDER DA SILVA ALVES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 063/2020-SEINF/CPL. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ALTO GRANDE, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 11.962,48 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 8,85% (oito vírgula oitenta e cinco por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 16.719,87 (dezesseis mil setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) de acréscimo, correspondente a 12,37% (doze vírgula trinta e sete por cento) do valor do contrato, e R\$ 4.757,39 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) de supressão, correspondente a 3,52% (três vírgula cinquenta e dois por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - RONIELDER DA SILVA ALVES - representante MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA - ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO. OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 064/2020-SEINF, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Concorrência Pública nº 009/2020-SEINF/CPL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que, em razão da RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 064/2020 - SEINF, celebrado com a CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de agosto de 2021, e em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, qual seja, a empresa GET EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.540.655/0001-03, classificada em terceiro lugar no certame. Esclarecemos que estamos convocamos a terceira colocada na ordem de classificação do certame, pois a primeira colocada foi desclassificada por não cumprir os requisitos do Edital, onde a empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, então segunda colocada, se tornou a vencedora do certame. Diante disso, convocamos a terceira colocada no certame, que foi a empresa GET EMPREENDIMENTOS LTDA. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme o §2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias úteis para a manifestação da empresa GET EMPREENDIMENTOS LTDA para que possamos dar seguimento ao processo. Publique-se. Registre-se. Cumprase. Sobral (CE), 01 de setembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021-TP

Aviso de Contrarrazões Resultado de Habilitação. O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas-CE comunica aos interessados que a EMPRESA: SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.033.638/0001-12, INTERPÔS Recurso acerca da Fase de Habilitação, e, que, fica aberto o Prazo para a Apresentação das Contrarrazões por Partes das Empresas Interessadas, em conformidade com a art. 109, parágrafo 3º da Lei 8.666/93. Tomada de Preços Nº 006/2021-TP, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, passeio público e sinalização viária em diversas ruas no município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Russas-CE, 2 de Setembro de 2021.
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.31.01E

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuado sob o Nº. 2021.08.31.01E, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino Fundamental e Médio do Município de Salitre/CE, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 20 de setembro de 2021, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082.

Salitre/CE, 2 de Setembro de 2021.
JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
Pregoeiro

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2021.07.14.01FG

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, a ocorrência de prazo para interposição de recursos administrativos ao resultado da habilitação, Credenciamento Nº 2021.07.14.01FG, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais para prestarem serviços de coordenador pedagógico, coordenador de núcleo com carga horária de 40 horas semanais e agentes sociais com carga horária de 20 horas semanais, junto ao PELC - Programa Esporte Lazer da Cidade - Sede e Distrito Lagoa dos Crioulos conforme Convênio Nº 880646/2018.

Salitre/CE, 2 de Setembro de 2021.
THAMIRIS PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.06.2021.01-SRPE

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público aos interessados do Pregão Eletrônico Nº 01.06.2021.01-SRPE o Termo de Revogação cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santana do Cariri-CE. O Termo de Revogação poderá ser consultado nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br, santanadocariri.ce.gov.br, licitações-e e na Sala da Comissão de Licitação.

Santana do Cariri, 2 de Agosto de 2021.
PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057.2021 - SRP

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 057.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de água adicionada de sais, sem gás de 500ml e recargas 20 litros para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 03/09/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 17/09/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 2 de Setembro de 2021.
JARDENYO DE PAULA HERCULANO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58.2021 - SRP

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 058.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de acessórios e equipamentos esportivos, materiais para premiações em eventos realizados pela Secretaria de Juventude e Esporte do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (com cotas de ampla participação e exclusivas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 03/09/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 22/09/2021 às 09h31min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 2 de Setembro de 2021.
WYLLIAN CRISTIAN NOBRE DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59.2021 - SRP

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 059.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e acessórios de informática destinados a atender as necessidades da Secretaria de Controladoria, Ouvidoria e Transparência do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (com cotas de ampla participação e exclusivas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 03/09/2021 às 17h30min. Data de abertura

das propostas de preços: 20/09/2021 às 09h31min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 2 de Setembro de 2021.
WYLLIAN CRISTIAN NOBRE DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008.2021 - TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados, que diante da não apresentação de recursos administrativos e cumpridos os prazos processuais, realizará a abertura das propostas de preços das licitantes declaradas habilitadas na licitação supramencionada, ficando a sessão marcada para o dia 09 de setembro de 2021 às 14h00min.

São Gonçalo do Amarante/CE, 2 de setembro de 2021.
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0342/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: BR ALL EVENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 11.054.102/0001-06. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de refeições e lanches para funcionários que trabalham em regime de plantão nas unidades de saúde e nos setores administrativos, bem como para atender a eventos realizados pela Secretaria da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 087/2021, A.R.P. Nº 072/2021 - SMS. Valor Global: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Francisco Augusto Caminha Filho. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0341/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SEDA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 14.373.576/0001-09. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 062/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal no 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de gêneros alimentícios (água mineral, açúcar e café) para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 062/2020. Valor Global: R\$ 3.225,00 (Três mil e duzentos e vinte e cinco reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Eugenio Aguiar Cavalcante Lopes. Data: 02 de setembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

RESULTADO DO JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021

Chamamento Público Nº 004/2021. Cujo objeto é: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Credenciados: 01- Cooperativa Agropecuária do Trairi LTDA; 02- Francisco Gildasio da Silva; 03. Raimundo Marcio Barbosa. Credenciada e Vencedora: Cooperativa Agropecuária do Trairi LTDA. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

Trairi-Ce, 2 de setembro de 2021.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: O município de Uruoca-CE, através da Prefeitura Municipal de Uruoca, torna público os Extratos de Contratos do Pregão Eletrônico nº. 0012004.2021-SRP, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Contratadas: PEDRO LUIZ DE ASSIS SILVA 08019098305, CNPJ: 35.749.672/0001-89, Contratos nº. 0032601.2021-01, R\$ 18.981,93, 0012004.2021-04, R\$ 18.746,47, 0012004.2021-07, R\$ 9.249,46, 0012004.2021-10, R\$ 11.298,32, 0012004.2021-13, R\$ 6.180,34, INFORCOMP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 10.628.513/0001-03, contratos nº 0012004.2021-02, R\$ 410,00, 0012004.2021-05, R\$ 184,80, 0012004.2021-08, R\$ 273,96, 0012004.2021-11, R\$ 276,86, 0012004.2021-14, R\$ 516,86, DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME, CNPJ: 03.562.872/00001-31, contratos nº 0012004.2021-03, R\$ 787,21, 0012004.2021-06, R\$ 1.395,79, 0012004.2021-09, R\$ 174,71, 0012004.2021-12, R\$ 520,70, 0012004.2021-15, R\$ 251,30, Dotações: 0901.10.111.0008.2.037;0901.10.302.0075.2.044;0901.10.301.0075.2.041;0901.10.305.0075.2.047;0601.04.121.00089.2.006; 1005.08.244.0047.2.056;1005.08.243.0019.2.052;1005.08.241.0047.2.050;1005.08.244.0047.2.054; 0801.12.122.0008.2.010;0808.12.365.0039.2.033.Elemento de gasto dos contratos: 3.3.90.30.00. Vigência dos contratos: 01/09/2021 A 31/12/2021. Informações: pmlicitacao@hotmail.com.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: O município de URUOCA-CE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, torna público o Extrato de Contrato da Tomada de Preço de nº 062207.11-2021, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE URUOCA- CE. Contratado: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 02.110.202.00001-11, contrato nº 062207.2021-01, valor R\$: 2.804.456,60 (Dois milhões oitocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) Dotações: 1515.15.451.0095.1.047- Pavimentação em Pedra Tosca e Elemento de Gasto: 4.4.90.51.00- obras e Instalações. Vigência do contrato: 02/09/2021 A 30/04/2022. Informações: pmlicitacao@hotmail.com. ROBERTO DE SOUZA ALENCAR Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras.

